

NORMAS GERAIS PARA A MONITORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA INICIATIVA

VIVA O VERÃO 2026

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O presente regulamento rege-se pela legislação nacional aplicável às atividades de ocupação de tempos livres e proteção de dados pessoais.

- a) Ocupar os tempos livres dos jovens em período de Férias Escolares;
- b) Proporcionar o desenvolvimento pessoal e interpessoal dos jovens, com a promoção de autoconfiança, da capacidade de iniciativa, da tomada de decisões, da noção de responsabilidade, espírito de solidariedade e colaboração;
- c) Fomentar a educação cívica e a integração social dos jovens;
- d) Proporcionar aos jovens experiências agradáveis;
- e) Proporcionar aos jovens uma compensação financeira pela colaboração prestada nas atividades;
- f) Nas saídas, a definir posteriormente, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, bem como pelo fornecimento do almoço, podendo o mesmo ser “volante”.

2. CONDIÇÕES GERAIS E DATA

- a) O Programa decorrerá de 6 de julho a 01 de agosto;
- b) A data limite de inscrição será até 19 de junho;
- c) Limite máximo de 24 candidatos/as;
- d) Podem-se inscrever jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 23 anos residentes no Concelho; **(deverão ter a idade de 18 anos a 6 de julho)**;
- e) Cada candidato/a participará nas atividades segundo uma convocatória efetivada via Email. A seleção dos candidatos/as será sempre efetuada pela ordem de inscrição. Sempre que o candidato/a se comprometer para uma tarefa e não compareça à mesma, será penalizado (não poderá efetuar novamente o número de horas em falta);
- f) Caso as vagas sejam todas preenchidas, os restantes candidatos/as passarão a suplentes por ordem do número de inscrição;

- g) A participação terá a duração máxima de 175 horas, correspondendo a quatro semanas de atividades, sendo a última com a inclusão do sábado, com uma média de 42,5 horas semanais;
- h) Os horários específicos serão definidos pela coordenação do programa;
- i) A bolsa a atribuir será de 300 euros;
- j) Os monitores terão que participar nas quatro semanas do evento;
- k) Seguro de acidentes pessoal.

3. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

3.1 NORMAS DE ACESSO

- a) Os candidatos/as serão selecionados por ordem de submissão da inscrição válida;
- b) No âmbito das atividades Viva o Verão 2026, os candidatos/as selecionados/as devem estar presentes na formação inicial;
- c) Só serão admitidas as primeiras 24 inscrições. No caso de haver desistência por parte de algum inscrito serão informados os jovens inscritos que estão em lista de espera mantendo a sua ordem de inscrição.

3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cartão de Cidadão.¹
- b) Número de Identificação Bancária (IBAN).

3.3 DEVERES DOS PARTICIPANTES

- a) Coadjuvar o coordenador na organização das atividades Viva o Verão 2026 e executar as suas instruções;
- b) Acompanhar os participantes durante as atividades prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de higiene e segurança;

¹ Caso o inscrito não autorize a cedência do CC deverá entregar uma fotografia tipo passe.

- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade, incentivando à formação de cidadãos civicamente responsáveis;
- f) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes, valorizando os diferentes saberes e culturas e combatendo processos de exclusão e discriminação negativa;
- g) A ocorrência de duas faltas consecutivas injustificadas, terá como pena a exclusão do programa;
- h) É proibido fumar ou consumir bebidas alcoólicas durante o horário das atividades;
- i) Vigiar todos os participantes aquando de haver atividades na Piscina;
- j) Os monitores deverão assegurar o controlo e acompanhamento dos participantes nas zonas de bar e restauração;
- k) O incumprimento dos deveres acima elencados constitui causa de exclusão do programa, com perda de retribuição devida pelos serviços efetivamente prestados.**

4. ATIVIDADES A DESENVOLVER

Os participantes deste programa podem efetuar atividades como auxiliares na realização de eventos Desportivos e monitorização nas Atividades de Viva o Verão 2026.

Assim, para além da ocupação saudável dos tempos livres constituir um contributo inequívoco para a formação e desenvolvimento dos jovens, pretende-se estimular o contacto direto com a realidade onde se inserem, designadamente nas suas vertentes histórica, cultural, social e desportiva.

5. POLÍTICA DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 Política de Imagem e Proteção de Dados

- a) Os dados pessoais fornecidos pelos participantes e respetivos Encarregados de Educação destinam-se exclusivamente à gestão, organização e funcionamento da iniciativa Viva o Verão

2026, sendo tratados pelo Município de São João da Pesqueira em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.

b) Os dados recolhidos poderão incluir informação de identificação, contactos, informações de saúde estritamente necessárias à segurança do participante e demais elementos indispensáveis à participação nas atividades.

c) O Município compromete-se a garantir a confidencialidade e segurança dos dados pessoais recolhidos, adotando as medidas técnicas e organizativas adequadas à sua proteção.

d) Os Encarregados de Educação poderão, a qualquer momento, solicitar o acesso, retificação, limitação ou eliminação dos dados pessoais fornecidos, nos termos legalmente previstos.

e) Durante a realização das atividades poderão ser captadas fotografias e/ou vídeos dos participantes para fins exclusivamente institucionais, informativos, promocionais e de divulgação das atividades municipais, nomeadamente através de: redes sociais institucionais, página oficial do Município, materiais promocionais, publicações institucionais, etc.

f) A utilização de imagens dos participantes dependerá de autorização prévia do Encarregado de Educação, expressa na ficha de inscrição.

g) Os Encarregados de Educação poderão, a qualquer momento, retirar a autorização de utilização de imagem do participante, mediante comunicação escrita ao Município de São João da Pesqueira.

h) A não autorização para utilização de imagem não condiciona a participação do inscrito nas atividades da iniciativa Viva o Verão 2026.

i) Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período necessário à prossecução das finalidades da iniciativa e cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto
do Município de S. João da Pesqueira

Jorge Manuel da Fonseca Andrade

